



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

### **Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho 2019 do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC**

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, em conjunto com os Pró-reitores de Administração e de Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC.

Considerando o Planejamento Estratégico, elaborado para o período de 2015-2019;

Considerando o relatório de autoavaliação institucional, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA;

Considerando o Plano Anual de Capacitação do IFSC, 2018-2019 - PAC;

Considerando as Lacunas de Competências por câmpus e por área;

Considerando o resultado da pesquisa Qualidade de Vida no Trabalho - QVT;

Considerando a necessidade de se organizar de forma alinhada os Processos de Elaboração e Revisão do Plano Anual de Trabalho 2019 e a Programação Orçamentária 2019 do IFSC;

Considerando o estabelecido na Resolução 01/2018/Codir;

Considerando o ajustes de valores para o processo de revisão, aprovado pelo Colégio de Dirigentes em sua reunião do dia 10 de outubro de 2018;

Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

**RESOLVEM:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Revisão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2019 - do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

### **CAPÍTULO II DA REVISÃO DO PAT 2018**

Art. 2º No processo de revisão do PAT 2019, cadastrado no Sistema de Planejamento, os itens referentes aos projetos e à manutenção da Unidade Gestora Responsável (UGR), poderão sofrer



alterações, considerando:

- I. A necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR.
- II. A articulação com o PDI 2015-2019, planos diretores e outros documentos de planejamento.
- III. A necessidade de ajuste dos projetos cadastrados no Sistema de Planejamento.
- IV. Os relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de Avaliação - CPA.
- V. A articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas.

### **CAPÍTULO III DO FLUXO DE REVISÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAT 2019**

Art. 3º. Para iniciar o processo de revisão dos projetos, o Diretor-geral deve desvalidar os projetos cadastrados no Sistema de Planejamento.

Art. 4º. A revisão dos projetos deve ser realizada até o dia 14 de novembro de 2018.

Art. 5º. A análise técnica será realizada pela Diretoria de Gestão do Conhecimento (DGC) e Diretoria de Administração (DirAdm) até 21 de novembro de 2018.

Art. 6º. Os ajustes apontados pela análise técnica deverão ser realizados nos dias 22 e 23 de novembro.

Art. 7º. A revisão do PAT 2019 do Câmpus deverá ser aprovada pelo Colegiado do Câmpus até 07 de dezembro de 2018 e a resolução de aprovação deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão do Conhecimento com os relatórios de projetos 5 e 6 do Sistema.

Art. 8º. O prazo para revisão e validação do PAT 2019, pelo Responsável da UGR no Sistema de Planejamento se encerra no dia 10 de dezembro de 2018, data limite antes do fechamento do Sistema.

Revisão do projetos	16 de outubro a 14 de novembro (21 dias úteis)
Análise técnica	19 a 21 de novembro (3 dias úteis)
Ajustes nos projetos	22 e 23 de novembro (02 dias úteis)
Apreciação no Colegiado	26 de novembro a 07 de dezembro (10 dias úteis)
Validação dos Projetos	27 de novembro a 10 de dezembro (10 dias úteis)
Envio memorando com os relatórios	Até 12 de dezembro

### **CAPÍTULO IV DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 9º. A Revisão do PAT 2019, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, conforme a tabela do Anexo I.



Art.10. O limite programado no Sistema de Planejamento para as UGRs da Reitoria corresponde à soma dos seguintes valores previstos na tabela do Anexo I:

- I. Reitoria - Pesquisa Aplicada, Extensão Tecnológica e Inovação Tecnológica;
- II. Reitoria - Ensino a Distância;
- III. Reitoria - Limite geral.

## **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.11. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-reitorias de Administração e de Desenvolvimento Institucional, em primeira instância, observada a legislação em vigor, e pelo Colégio de Dirigentes em instância final.

Art.12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Reitora

ALINE HEINZ BELLO  
Pró-reitora de Administração

ANDREI ZWETSCH CAVALHEIRO  
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.043699/2018-75



**ANEXO I**

**Tabela 1 - Limites Orçamentários das UGRs - Unidades Gestoras Responsáveis**

<b>UGR</b>	<b>Limite Revisão PAT 2019</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Capacitação</b>
Araranguá	1.904.613	1.797.024	86.289	21.300
Canoinhas	1.957.532	1.755.695	198.037	3.800
Chapecó	2.358.365	2.081.910	276.455	0
Caçador	1.678.706	1.481.814	196.892	0
Criciúma	2.502.709	2.144.609	358.100	0
Florianópolis Continente	1.697.598	1.662.738	10.000	24.860
Florianópolis	12.168.717	11.086.717	890.000	192.000
Gaspar	1.978.225	1.742.842	235.383	0
Garopaba	1.137.849	1.082.849	55.000	0
Itajaí	1.907.347	1.737.117	163.230	7.000
Jaraguá do Sul	2.252.153	1.818.963	403.190	30.000
Geraldo Werninghaus	2.311.454	1.682.900	559.554	69.000
Joinville	3.211.349	2.830.431	376.418	4.500
Lages	2.395.977	2.000.977	365.000	30.000
Palhoça Bilíngue	1.697.598	1.444.814	252.784	0
São Carlos	1.153.445	961.446	190.000	1.999
São José	2.759.633	2.409.488	330.145	20.000
São Lourenço do Oeste	540.695	433.695	105.000	2.000
São Miguel do Oeste	2.006.088	1.693.188	282.900	30.000
Tubarão	1.178.385	872.536	305.849	0
Urupema	1.269.982	1.225.982	28.000	16.000
Xanxerê	1.632.923	1.417.519	212.404	3.000
IFSC Rede	4.178.851	3.558.551	528.500	91.800
Reitoria - Limite Geral	4.883.465	4.433.465	300.000	150.000
Reitoria - Ensino a Distância	244.662	244.662		
Reitoria - Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica	1.252.959	1.252.959		
<b>Subtotal</b>	<b>62.261.282</b>	<b>54.854.893</b>	<b>6.709.130</b>	<b>697.259</b>
Reitoria - Assistência Estudantil	14.078.353	13.374.436	703.917	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76.339.635</b>	<b>68.229.329</b>	<b>7.413.047</b>	<b>697.259</b>